Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº ~~024/2006~~=

Nº 35/2006

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 223/2006
CM-PALMITAL 07/08/06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital 07/08/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas previsto no Decreto Estadual nº 44.962 de 14/06/2000.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado:

I- A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

II- Abrir créditos suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de agosto de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 21/08/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital 21/08/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22/08/06
OFÍCIO N.º 166/06
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

=*PROJETO DE LEI Nº 024/ 2006*=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 024/2006, que trata da Autorização para firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas e dá outras providências. Cumpre-nos informar que referida Lei encontra-se em vigor desde o ano 2000, através da Lei Municipal n.º 1875, mas com a necessidade de atualização do Decreto que regulamenta a Lei.

Portanto a modificação constante no artigo 1.º deste Projeto de Lei, justifica nossa solicitação de aprovação, tendo em vista que o Programa encontra-se em desenvolvimento através do nosso Departamento de Agricultura e Controle Ambiental.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=